



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.715.458/0001-92
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 853/2019

“ALTERA O ART. 52 E OS ANEXOS I, II E III DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO DE SANTANA DO RIACHO, LEI MUNICIPAL Nº 728/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo de Santana do Riacho, através de seus legítimos representantes, **aprova** e eu, **André Ferreira Torres**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, em especial o Artigo 95, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 52, da Lei Municipal nº 728/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52 - A transposição dos atuais servidores do magistério público municipal dos quadros e regime de origem para o presente plano de cargos, carreiras e vencimentos dar-se-á mediante enquadramento direto, no grau respectivo correspondente ao seu vencimento básico, observado o art. 46, deste lei e o Anexo IV, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação Lei Complementar nº 728/2018”.

Art.2º - Os anexos I, II e III da Lei Municipal nº 728/2018, passam a vigorar com a redação que lhes dá a presente Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os anexos integram a presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Riacho(MG), 11 de março de 2019.

André Ferreira Torres
Prefeito Municipal